



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Xique - Xique

01. - 19 - 02. - Via - Prefeitura Municipal - Devolução com anotações de Sanção ou Veto em prazo legal.

AUTÓGRAFO Nº 010/88

PROJETO DE AUTORIA DO - Lei nº 005, de 09 de dezembro de 1988. - Poder Executivo Municipal de Xique-Xique, Ba. (Gestão Carlos de Souza Santos).

EMENDA - Não houve.

TRAMITAÇÃO/ DELIBERAÇÃO - Sessões Extraordinárias realizadas nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 1988, por Convocação do Poder Executivo. - Parecer conjunto das Comissões Permanentes da Câmara, verbal em Sessão. - Aprovado por 07 (sete) votos, maioria absoluta da Câmara, unanimidade dos Vereadores presentes na Sessão última.

OBSERVAÇÃO - Dos 13 (treze) Vereadores à Câmara, estiveram ausentes na votação final: Jaime Alves de Souza por motivo de tratamento de saúde; Antenor Miranda da Silva, Lourivaldo dos Santos, Nei Alves de Carvalho e Renato Sampaio Chagas sem justificativa legal.

(Transcrição conforme o Original - SIC)

Autoriza celebração de convênio com o Instituto Raul Braga.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município votou e eu sanciono.

Art. 01º - O Poder Executivo Municipal de Xique-Xique, Bahia fica autorizado a celebrar convênio com o Instituto Raul Braga, reconhecido de utilidade pública pela Lei nº 232/84, com o objetivo de dar prestação de serviço na área de assistência social neste Município, no que diz respeito a assistência médico-odontológica, distribuição de medicamento e assistência jurídica à população carente.

Art. 02º - O Poder ora autorizado fica obrigado a enviar cópia do convênio à Câmara de Vereadores deste Município.

Art. 03º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 04º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1988.

MESA DA CÂMARA:

Rui Castro Avelino de Oliveira Rocha- Presid.

Francisco Marçal Filho 01º Secretário

Clovis Peregrino de Souza 02º Secretário

Lei n.º 292
Sancionada em
23/12/88